



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro, CEP:86.828-000 na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato conforme o Decreto Municipal 070/2022 representado pelo senhor:Márcio Dias de Oliveira Brasileiro, maior, Funcionário Público, Secretário de Administração, domiciliado no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da Cédula de RG:7.209.760-2 SSP/SP e do CPF:033.865.829-74

CONTRATADA:AHGORA SISTEMAS S.A, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, sito à Rodovia José Carlos Daux - SC 401, nº 600, Parque Tecnológico Alfa, Módulo 8, Bairro João Paulo, CEP: 88.030-000, Florianópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor(a) LÁZARO DOS SANTOS MALTA, CEO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.479.360IFP/RJ e do CPF nº 048.417.658-75, acordam e ajustam firmar o 1º Termo de Aditivo prorrogação do prazo de vigência, apostilamento e reajuste de valor pelo (INPC-IBGE) do Contrato nº101/2021, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2021**, nos termos da Lei:8.666/93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO:Contratação de empresa especializada objetivando a locação de 14 (QUATORZE) relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem utilizados nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA APOSTILAMENTO E REAJUNTE DE VALOR PELO (INPC-IBGE) DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 inciso IV DA LEI 8.666/93 e a Lei 10.192/2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias), sendo de 22 de Setembro de 2022 até 21 de Setembro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor correspondendo o serviço contratado conforme abaixo

Item	Descrição	Espécie	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	Contratação de empresa especializada objetivando a locação de 14 (QUATORZE) relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem utilizados nos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra	mês	12	R\$ 6.856,02	R\$82.272,24



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando dotação orçamentária, fica apostilado o Contrato Nº 101/2021, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
05			
05.001			
05.001.04.122.0004.2006	3.3.90.40.00.00 -	39	1000
05			
05.001			
05.001.04.122.0004.2006	3.3.90.40.00.00	58	1000
08	3.3.90.40.00.00	223	1000
08.001	3.3.90.40.00.00	224	1303
08.001.10.301.0011.2027	3.3.90.40.00.00	222	494
	3.3.90.40.00.00	319	1303
08.002	3.3.90.40.00.00	437	1000
08.001.10.122.0004.2039	3.3.90.40.00.00	318	1000
	3.3.90.40.00.00	319	1303
10			
10.001			
10.001.12.361.0014.2054			
	3.3.90.40.00.00	437	1000
	3.3.90.40.00.00	438	1103

CLÁUSULA QUARTA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 20 de Setembro de 2022

Município de Mauá da Serra-PR
Decreto Municipal 070/2022
Márcio Dias de Oliveira
Secretário de Administração
CONTRATANTE

LÁZARO DOS SANTOS MALTA
CPF:048.417.658-75
AHGORA SISTEMAS S.A
CNPJ:08.202.415/0001-50
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:063.567.629-00
Roger Alexandre de França

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Márcio Aparecido Davides



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 105/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 143.706,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e seis reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.003	Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.1015	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Assistência Social		
657	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1018	100.000,00
09.003.08.244.0010.2051	Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)		
658	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1017	43.706,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		143.706,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação nas receitas 2.4.1.3.50.0.1.00.00 - fonte: 1017 e 2.4.1.9.99.01.00.00 – fonte 1018, oriundos de emendas parlamentares e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

Emenda Parlamentar nº 202181000789	100.000,00
Emenda Parlamentar nº 202271170015	43.706,00
TOTAL GERAL	143.706,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 106/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 473,69 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6004	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
656	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 808	473,69
		Total	473,69
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	473,69

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar excesso de arrecadação na receita 1.3.2.1.01.0.1.01.00 - fonte: 808, oriundos de remuneração de depósitos bancários e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 107/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 7.897,53 (sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6004	Manutenção do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
656	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	808
		Total	7.897,53
		TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	7.897,53

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na respectiva fonte, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 108/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 277.600,00 (duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.001	Coordenação da Secretaria de Administração		
05.001.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
39	SERV. TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. -P. JURÍDICA	1000	15.100,00
05.001.04.122.0004.2008	Manutenção do Recursos Humanos		
58	SERV. TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. -P. JURÍDICA	1000	1.500,00
	Total		16.600,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.28.843.0030.2015	Amortização e Encargos de Financiamento		
110	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1000	10.000,00
111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	150.000,00
	Total		160.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
136	MATERIAL DE CONSUMO	1000	100.000,00
	Total		100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.13.392.0019.2077	Manutenção da Cultura e Festividades		
558	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1000	1.000,00
	Total		1.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		277.600,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

08.001.10.301.0011.2027		Manutenção da Saúde Pública		
206	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	100.000,00
210	3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	1000	10.000,00
216	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1000	20.000,00
219	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1000	100.000,00
223	3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. –P. JURÍDICA	1000	2.600,00
08.002		Departamento de Saúde		
08.002.10.122.0004.2039		Manutenção do Departamento de Saúde		
318	3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. –P. JURÍDICA	1000	5.000,00
		Total		237.600,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2043		Manut. Ações de Apoio às Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional		
337	3.1.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUITA	1000	36.000,00
09.003		Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2050		Manutenção da Assistência Social do Município		
396	3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOL. DA INFORM. E COMUNIC. –P. JURÍDICA	1000	4.000,00
		Total		40.000,00
		TOTAL DA REDUÇÃO		277.600,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 109/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 848/221 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **RS 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2054	Manutenção do Departamento de Educação		
443 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	30.000,00
10.001.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
450 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	20.000,00
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.27.812.0029.2079	Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas		
571 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	1000	5.000,00
	Total		55.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		55.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola		
502 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1103	50.000,00
10.002	Departamento de Cultura e Esporte		
10.002.13.392.0019.2077	Manutenção da Cultura e Festividades		
559 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA	1000	5.000,00
	Total		55.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		55.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 20 de Setembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 20 de Setembro de 2022

Edição Nº: 2204



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 110/2022

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 848/2021 de 07/12/2021 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transferência** na importância de **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
641	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1934	21.000,00
		Total	21.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		21.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.244.0010.2045	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único		
649	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1934	21.000,00
		Total	21.000,00
	TOTAL DA REDUÇÃO		21.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 20 de Setembro de 2022.

Hermes Wichhoff
Prefeito